



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.239/97

CRIA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO (DMT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Devido atribuições impostas aos municípios, no âmbito de sua circunscrição, pela Lei nº 9.503/97, fica criado o Departamento Municipal de Trânsito.
- Art. 2º. O Departamento Municipal de Trânsito (DMT) será órgão subordinado à Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 3º. Fica autorizada a criação do quadro de Agentes Municipais de Trânsito, com 06 (seis) vagas.
- Art. 4º. O ingresso na categoria será através de concurso público, com vencimentos equivalentes ao de Agente Administrativo, tendo como pressupostos, entre outros, segundo grau completo, habilitação profissional como motorista.
- PARÁGRAFO ÚNICO. Atendendo ao dispositivo constitucional, 2% (dois por cento) das vagas previstas no **caput** deste artigo serão preenchidas por pessoas portadoras de deficiência, para as quais será dispensada a habilitação como motorista.
- Art. 5º. Os casos aqui omissos serão regulamentados por Decreto do Executivo, inclusive esta Lei, no prazo de trinta dias após sanção.
- Art. 6º. O CMT, atual órgão gestor do trânsito no Município, com a implantação do DMT, terá suas atribuições e pessoal incorporados a este.



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las em caso de necessidade.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1997.


Dr. VICENTE DE MARIA PAIVA
Prefeito Municipal


Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal